

BOLETIM DE SERVIÇO

08/05/2023

Lei 4.965 de 05.05.66

BOLETIM DE SERVIÇO IFSC - 08/05/2023 https://sipac.ifsc.edu.br/public

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010 Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



REITORIA

Reitor	Maurício Gariba Júnior
Diretoria Executiva	Andrea Martins Andujar
Chefia de Gabinete da Reitoria	Samuel de Souza Evangelista
Assessoria Executiva do Gabinete da Reitoria	Elaine Cristina Machado
Assessoria Técnica	Luiz Alberto de Azevedo
Assessoria Correição e Transparência	Eduardo Evangelista
Ouvidoria Geral	Maria Bertilia Oss Giacomelli
Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais	Denize Nobre Oliveira
Coordenadoria de Protocolo	Delmar Moreira Coutrin
Diretoria do Polo de Inovação	Robinson Pizzio
Diretoria de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação	Cristina Missao Borille Kuba
Coordenadoria do Programa de Recursos Humanos	Leandro de Medeiros Sebastiao
Diretoria de Gestão de Pessoas	Letícia Helena Frozin Fernandes Cruz Wiggers
Secretaria do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (CDP)	Milene Bobsin
Chefia do Departamento de Seleção de Pessoas	Fernando Cesar Fiorini Ribas
Chefia do Departamento de Administração de Pessoal	Josiane Lima dos Santos
Coordenadoria de Controle Funcional	Laura Santos da cunha
Coordenadoria de Pagamento	Ingrid Scherer
Coordenadoria de Atenção à Saúde	Camila Angelina de Moraes
Chefe da Auditoria Interna	Tamara Maria Bordin
Procuradoria Federal	Roberto Roberval Ritter Von Jelita
Pró-Reitoria de Administração	Aloisio Silva Junior
Assessoria da Pró-Reitora de Administração	Luiz Fernando de Souza
Diretoria de Administração	Deborah Rejane Magno Ribas
Chefia do Departamento de Obras e Engenharia	Luciano Wagner Behr
Coordenadoria de Engenharia	Marcelo Conttato dos Santos
Chefia do Departamento de Compras	Thiego Rippel Pinheiro
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Marcio Andrey de Matos
Chefia do Departamento de Contratos	Andreza Juliana Thiesen
Coordenadoria de Contratos	Enio Augusto Urbaneski Griss
Coordenadoria de Licitações	Larissa Fabre
Chefia do Departamento de Orçamento e Execução Financeira	Paula De Souza Michelon
Coordenadoria de Finanças	Paulo César Siebert
Pró-Reitoria de Ensino	Adriano Larentes da Silva



Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino	Roberta Elpídio Cardoso
Secretaria do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)	Elisandra Cardoso Colares
Diretoria de Ensino	Juliana Almeida Coelho de Melo
Procuradoria Educacional Institucional	Margarete Gonçalves Macedo de Carvalho
Coordenadoria de Graduação	André Salvaro Furtado
Coordenadoria de Cursos FIC, Subsequentes e Concomitantes	Marcelo Palma de Oliveira
Chefia do Departamento de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico Integrado	Ivanir Ribeiro
Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos	Adalberto Teodósio Tabalipa
Coordenadoria de Ensino Médio Integrado	Felipe Silveira de Souza
Diretoria de Assuntos Estudantis	Evandro Belmiro da Silva
Coordenadorias de ações inclusivas	Bianca Eneas Nunes
Coordenadora de Juventudes e diversidades	Diogo Moreno Pereira Carvalho
Coordenadoria de Bibliotecas	Karla Viviane Garcia Moraes
Coordenadoria de Suporte Institucional à Permanência e Êxito	Amanda Fabres Oliveira Radunz
Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas	Sandra Lopes Guimarães
Coordenador de Registro Acadêmico	Greice Pinto Meireles da Ronch
Chefia do Departamento de Ingresso	Giselli Dandolini Bonassa
Coordenadoria de Ingresso	Luiz Felipe Rachadel
Diretoria do Centro de Formação e Educação à Distância	Marco Antônio Neiva Koslosky
Coordenadora de Articulação da Educação a Distância	Maria da Glória Silva e Silva
Coordenadoria de Mídias Educacionais	
Coordenadoria Geral do Programa UAB	Maria da Glória Silva e Silva
Chefia do Departamento de Formação e Práticas Educativas	Eliane Juraski Camillo
Coordenadoria de Formação	Ana Thaisi de Andrade Couto
Coordenadoria do Laboratório de Ensino e Aprendizagem	Maria Leda Costa Silveira
Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas	Valter Vander de Oliveira
Assessoria da Pró-Reitoria	Grasiela Lúcia de Pinho
Diretoria de Extensão	Milena de Mesquita Brandão
Coordenadoria de Extensão	Karla Ferreira Knierim
Coordenadoria de Divulgação da Extensão	Leandro Damião Viana
Diretoria de Comunicação	Geisa Golin Albano
Chefia do Departamento de Marketing e Jornalismo	Nadia Garlet
Coordenadoria de Eventos	Ananda Mila Kohn
Coordenadoria de Suporte Técnico a Eventos	Júlio Graef
Coordenadoria de Jornalismo	Sabrina Brognoli D'Aquino
Coordenadoria de Programação Visual	Bruno Cavalheiro Bertagnolli



Coordenadoria de Produção Audiovisual	Jeferson Vieira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Jesue Graciliano da Silva
Assessoria da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	Rodrigo da Silva
Diretoria de Gestão do Conhecimento	Sabrina Moro Villela Pacheco
Coordenadoria de Processos e Riscos	Vanessa de Oliveira Moraes
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional	Oizes Vieira Mendes
Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Benoni de Oliveira Pires
Chefia do Departamento de Sistemas de Informação	Gilberto José de Souza Coutinho
Coordenadoria de Governança de Tecnologia da Informação	João Miguel Erig Bohn
Coordenadoria de Infraestrutura e Redes	Evaristo Marcos de Quadros Junior
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Flavia Maia Moreira
Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Luciane Farias Carneiro
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Clovis Antonio Petry
Coordenadoria de Pós-Graduação	Christina Martinez Hipolito
Coordenadoria de Pesquisa	Alexandre Sardá Vieira
Coordenadoria de Publicações	Valdeci Reis
Chefia do Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais	Cynthia Beatriz Scheffer Dutra

CÂMPUS

Diretoria-Geral do Câmpus Araranguá ADRIANO ANTUNES RODRIGUES

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Araranguá DANIEL DE LIMA CICHELLA

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Araranguá FABIANA SANTOS FERNANDES

Diretoria do Câmpus Caçador DANIELLE REGINA ULLRICH

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Caçador ADILSON PAKUSZEWSKI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Caçador BRUNO SANTOS VIEIRA



Diretoria-Geral do Câmpus Canoinhas JOEL JOSÉ DE SOUZA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Canoinhas FRANCIS SAIBEL

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Canoinhas MAGALI REGINA

Diretoria-Geral do Câmpus Chapecó SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Chapecó ELIANDRO LUIZ MINSKI

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Chapecó GIOVANI ROPELATO

Diretoria-Geral do Câmpus Criciúma DANIEL COMIN DA SILVA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma ELDER COMIN PERRARO

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma NIGUELME CARDOSO ARRUDA

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Vice-Diretoria do Câmpus Florianópolis HUMBERTO FRANCISCO BEIRÃO JÚNIOR

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis PAULA BORGES MONTEIRO

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Florianópolis ROGERIO DE SOUZA VERSAGE

Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis ROSELEA LISIANE KLAFKE SCHEIBLER

Diretoria-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente JANE PARISENTI

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Florianópolis-Continente JOÃO PAULO NUNES DA SILVA



Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis-Continente LUCIANE PATRÍCIA OLIARI

Diretoria do Câmpus Garopaba MICHELINE SARTORI

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Garopaba ANTONIO LUIZ SCHALATA PACHECO FILHO

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Garopaba BRUNO ALBERTO PERUCHI

Diretoria-Geral do Câmpus Gaspar ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Gaspar DIEGO GOLTARA GOMES

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Gaspar DANIELA SBIZERA JUSTO

Diretoria-Geral do Câmpus Itajaí LUIS FERNANDO POZAS

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Itajaí WAGNER CABRAL MEHL

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT

Diretoria-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul JOSÉ ROBERTO MACHADO

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul REJANE MARIA SILVA GRACIOSA

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul JEAN RAPHAEL ZIMMERMANN HOULLOU

Diretoria do Câmpus Jaraguá do Sul Rau DELCIO LUÍS DEMARCHI

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul Rau LOIRACI RIBEIRO CARVALHO



Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul Rau EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA

Diretoria-Geral do Câmpus Joinville MAICK DA SILVEIRA VIANA

Chefia do Departamento de Administração e Manutenção do Câmpus Joinville KARIN FETTER

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville DAYANE CLOCK LUIZ

Chefia do Departamento de Assuntos Acadêmicos do Câmpus Joinville GERALDO SALES DOS REIS

Diretoria-Geral do Câmpus Lages VILSON HECK JUNIOR

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Lages KATHILCE MARTINS AMORIM

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Lages SILMAR PRIMIERI

Diretoria do Câmpus Palhoça-Bilíngue ELIANA CRISTINA BÄR

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Palhoça-Bilíngue BIANCA DOS SANTOS COSTA

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Palhoça-Bilíngue RENATO MESSIAS FERREIRA CALIXTO

Diretoria-Geral do Câmpus São Carlos RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Carlos FERNANDA KNORST DE ALMEIDA

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Carlos ISRAEL DA SILVA MOTA

Diretoria-Geral do Câmpus São José TIAGO SEMPREBOM

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São José SABRINA MIRANDA COVALSKI



Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São José JOÃO CARLOS BEZ BATTI

Diretoria do Câmpus São Lourenço do Oeste DANIEL FERNANDO CAROSSI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Lourenço do Oeste DAIANA SCHMIDT

Diretoria-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste DIEGO ALBINO MARTINS

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus São Miguel do Oeste CLEONE FÁTIMA ZOHLER THIESEN

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus São Miguel do Oeste DIEGO NONES BISSIGO

Diretoria-Geral do Câmpus Tubarão HENRI CARLO BELAN

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Tubarão ROBSON VIEIRA RODRIGUES

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Tubarão LUCAS SCHMIDT

Diretoria do Câmpus Urupema EVELISE ZERGER

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Urupema ANDREIA WILLRICH

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Urupema CAROLINA PRETTO PANCERI

Diretoria do Câmpus Xanxerê RICARDO ZANCHETT

Chefia do Departamento de Administração do Câmpus Xanxerê MILENA MACHADO CORTELINI

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Xanxerê MARCELO ANDRÉ TOSO



PORTARIA DO(A) REITOR(A)



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1428, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) respectivo(s) servidor(es);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1218, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Laboratórios, excluindo os servidores DEBORA LINK, Siape nº 2282004, GILMAR RIBEIRO, Siape nº 2227975 e DANIEL DEZAN DE BONA, Siape nº 1668324.

Art. 2º A composição do referido GT passa a ser a seguinte: LUIZ ALBERTO SILVA STEFANSKI - Câmpus Canoinhas LUCAS DE SOUZA RANAKOVSKI - Câmpus Criciúma JAQUELINE BOSSE - Câmpus Florianópolis JEAN RIGO DA SILVA - Câmpus Gaspar DANIELA LAUERMANN - Câmpus São Miguel do Oeste RAFAEL JOSE PITZ - Câmpus São Miguel do Oeste LARISSA VARGAS BECKER - Câmpus São Miguel do Oeste

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1429, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) respectivo(s) servidor(es);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1220, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Núcleo Pedagógico, excluindo as servidoras JACQUELINE NARCISO BASTOS, Siape nº 2034722 e MARILUCIA TAMANINI SCHAUFFERT, Siape nº 2034161.

Art. 2º A composição do referido GT passa a ser a seguinte:

ALICE FELISBINO GOLIN - Câmpus Caçador

LIVIA FERREIRA DIAS - Câmpus Canoinhas

GISELE DA SILVA CARDOSO - Câmpus Criciúma

MORGANA DIAS JOHANN - Câmpus Florianópolis-Continente

JOSIANE AGUSTINI - Câmpus Florianópolis-Continente

MAURO LORENCATTO - Câmpus Garopaba

SILVIA MARIA DA SILVA - Câmpus Garopaba

CARLOS GUILHERME CRISTELLI SOARES - Câmpus Garopaba

TALITA FERNANDA SILVA BOLDUAN - Câmpus Lages

EDUARDO MATTOS CARDOSO - Câmpus São Carlos

LARA LUISA SILVA GOMES FRANCO - Câmpus São Carlos

DANIEL AMARO DE VASCONCELOS - Câmpus São Lourenço do Oeste

JUSSARA RAMOS DA SILVA - Câmpus São Miguel do Oeste

ROSIANA TAIS ANDREOLLA - Câmpus Tubarão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1430, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) respectivo(s) servidor(es);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1221, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Orçamento e Finanças, excluindo a servidora ELIZABETE SCHAPPO FRANCO, Siape nº 2061826 e KARIN FETTER, Siape nº 1882518.

Art. 2º A composição do referido GT passa a ser a seguinte: JOARCIR MELO DA SILVA - Câmpus Jaraguá do Sul - Centro ELAINE BUNN PLATT - Câmpus São José MILENA MACHADO CORTELINI - Câmpus Xanxerê

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1431, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o resultado do Edital nº 01/2023/CERFEAD publicado em 23/03/2023; Considerando o Memorando Eletrônico nº 01/2023 - COGEPUAB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03/04/2023, o servidor FELIPE JOSÉ SCHMIDT, matrícula SIAPE nº 2409785, para a função de Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFSC, com percepção de bolsa CAPES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1432, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o Memorando Eletrônico no 20/2023 - DGC;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1166 de 11 de abril de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão Técnica do PDI 2025-2029.

Onde se lê: "Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Central do PDI 2025-2029, com carga horária de 2 horas semanais",

Leia-se: "Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Técnica do PDI 2025-2029, com carga horária de 2 horas semanais".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1433, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO nº 99/2023 - DOE-REI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Periculosidade ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de

Abril de 2023: Área: Engenharia

Servidor: LUIZ ANDRÉ LAGO

Siape: 1159149

Tipo de adicional: Periculosidade

Percentual: 10%

Regime de trabalho: 40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1434, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a Portaria do Reitor nº 943, de 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do Reitor nº 943, de 20 de março de 2023, que instituiu a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos membros CEPE, referente ao mandato de 2023-2 a 2025-1, excluindo o discente PAULO CESAR RÚBIO, do Câmpus Gaspar e CHARLENE DA SILVA, do Câmpus Florianópolis.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

I – ALESSANDRA JANSEN GOMES - Docente - Câmpus Gaspar;

II - ARTHUR MIGUEL ASSUNÇÃO - Discente - Câmpus Florianópolis;

III – ELISANDRA CARDOSO COLARES – TAE – Reitoria - Coordenadora

IV – MARCELO RODRIGO PEZZI - Docente - Câmpus Joinville;

V – MARLI TERESINHA BAU - Docente - Câmpus Chapecó;

VI - ROSELI CORRÊA SILVA - Discente - Câmpus Canoinhas;

VII - VITÓRIA PRADO DOS SANTOS - Docente - Câmpus Gaspar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1435, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o memorando eletrônico núm. 57/2023 - DAM-URP,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidora do Câmpus Urupema para substituir o respectivo titular no período de licença abaixo especificado:
- I FUNÇÃO/CARGO Código: Coordenadoria de Materiais e Finanças- COMAF / Câmpus Urupema - FG1.
- a) Titular: IURI PEDRO CORREA PINHEIRO, assistente em administração, SIAPE 3219447;
- b) Período de afastamento: 27/04/2023 a 25/06/2023.
- c) Substituta/Cargo efetivo: PATRICIA MULLER VIDAL, assistente em administração, SIAPE 2896973;
- d) Período da Substituição: 27/04/2023 a 25/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1436, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a realização de perícias singulares e juntas médicas realizadas pelo SIASS-IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de Insalubridade em Grau Médio (10%) aos médicos peritos:

ANA FLÁVIA OLINGER MONTEIRO, Siape nº 3006420 - referente ao mês de abril de 2022; DIEGO VINICIUS DE MAGALHÃES, Siape nº 1111374 - referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1437, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) servidor(es) relacionado(s);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1209, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem o Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Patrimônio, excluindo os servidores SERGIO DA SILVA, Siape nº 278196, e RAPHAEL VIEIRA GOMES COSTA, Siape nº 2046539.

Art. 2º O GT passa a ter a seguinte composição: PATRICIA DA SILVA - Câmpus Florianópolis-Continente IVAN RODRIGO CONTE - Câmpus Florianópolis-Continente DEISE YOSHIE UCHIMA - Câmpus Florianópolis-Continente DAVID MATOS MILHOMENS - Câmpus Garopaba

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1438, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) servidor(es) relacionado(s);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1214, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem o Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Gestão de Pessoas, excluindo os servidores JANE DAURA DA SILVEIRA, Siape nº 1641990, CARME RITA BORELLA, Siape nº 1496629, DANIEL WAGNER BEHR, Siape nº 277559, ELIANE MARIA DE PINHO, Siape nº 1005927 e RAQUEL FRANCISCO MAFRA, Siape nº 1638826 e KARIN FETTER, Siape nº 1882518.

Art. 2º O GT passa a ter a seguinte composição:

MARTA ELISA BRINGHENTI - Câmpus Chapecó GABRIEL DIAS PIMENTEL - Câmpus Itajaí JAQUELINE SEHN - Câmpus São Miguel do Oeste

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1439, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) servidor(es) relacionado(s);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1215, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem o Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Infraestrutura, excluindo os servidores KARIN FETTER, Siape nº 1882518, CLAUANDRIA FERREIRA DOMINGOS NERIS, Siape nº 3160622, THIAGO TEIXEIRA, Siape nº 1845369 e VANESSA DAL RI GAIA, Siape nº 1555448.

Art. 2º O GT passa a ter a seguinte composição: ANTONIO CESAR COSTA - Câmpus Florianópolis CRISTIELE APARECIDA PETRI - Câmpus Itajaí GILMAR RIBEIRO - Câmpus Florianópolis-Continente NILSON DE SOUZA LEAL - Câmpus Gaspar LETICIA ARSEGO - Câmpus Joinville

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1440, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) servidor(es) relacionado(s);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1217, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem o Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Tradução e Interpretação de Libras, excluindo a servidora CRISTIANE ALBANO MARQUETTI, Siape nº 2209562.

Art. 2º O GT passa a ter a seguinte composição: TATIANE DA SILVA CAMPOS - Câmpus Palhoça EMILIANA KIRCHNER STEIMBACH - Câmpus Palhoça CRISTINE FATIMA PEREIRA LUNA - Câmpus Palhoça PRISCILA PARIS DUARTE - Câmpus Palhoça EVERTON LUIS ANSELMINI - Câmpus Gaspar

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1441, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) servidor(es) relacionado(s);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1222, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem o Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Patrimônio, excluindo os servidores KARIN FETTER, Siape nº 1882518, THIAGO TEIXEIRA, Siape nº 1845369 e VANESSA DAL RI GAIA, Siape nº 1555448.

Art. 2º O GT passa a ter a seguinte composição:

LETICIA ARSEGO - Câmpus Joinville NILSON DE SOUZA LEAL - Câmpus Gaspar ANA ELIZABETH MARTENS BLASI - Câmpus São José

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1442, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) servidor(es) relacionado(s);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1223, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem o Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Registro Acadêmico/Secretaria Escolar, excluindo os servidores MAUREN REJANE TEIXEIRA MENDONCA, Siape nº 2135828 e RENEU CESAR ZIGER, Siape nº 2352134.

Art. 2º O GT passa a ter a seguinte composição: SERGIO DONISETE DE ARAUJO - Câmpus Araranguá NEUSA MARIA MULLER SIMOES DA LUZ - Câmpus Chapecó DIONES MAZIERO STEFANELLO - Câmpus Criciúma DIEGO PACHECO - Câmpus Itajaí MANUELA FORNARI BITENCOURT - Câmpus Garopaba

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1443, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação do(s) servidor(es) relacionado(s);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1226, de 13 de abril de 2023, que designou servidores para comporem o Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Tecnologia da Informação e Comunicação, excluindo os servidores ROGERS BARBI, Siape nº 1005917, JÚLIO CÉSAR GRAEF, Siape nº 1855647, ANDRE MACEDO, Siape nº 1586809 e KARIN FETTER, Siape nº 1882518.

Art. 2º O GT passa a ter a seguinte composição:

SAULO BAZZI OBERDERFER - Câmpus Chapecó

ERNESTO ALBRECHT - Câmpus Chapecó

CLAUDINEI FUSIEGER - Câmpus Florianópolis

EDERSON DANTAS DE ALMEIDA - Câmpus Florianópolis

LUCIANO SIMAS - Câmpus Florianópolis

ADRIANO MACHADO - Câmpus Florianópolis

BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - Câmpus Itajaí

SERGIO LUIZ DE ARAUJO SANTOS - Câmpus Itajaí

FERNANDA ROSA - Câmpus Jaraguá do Sul - Centro

VANILDO SANTOS - Reitoria

HUMBERTO JOSE DE SOUSA - Câmpus São José

FABIANO GONCALVES MATOS - Câmpus São Lourenço do Oeste

TIAGO JULIANO FERREIRA - Câmpus Tubarão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1444, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitações dos servidores de desvinculação dos GTs relacionados, o que os deixou com menos de três participantes;

Considerando a constituição dos GTs com o objetivo de analisar a possibilidade e viabilização de flexibilização dos técnico-administrativos em educação, conforme disposto na Portaria nº 409/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1208, de 13 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Almoxarifado.

Art. 2º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1210, de 13 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Compras.

Art. 3º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1211, de 13 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Contratos.

Art. 4º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1213, de 13 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Extensão.

Art. 5º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1219, de 13 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Manutenção.

Art. 6º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1224, de 13 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Relações Externas e Comunicação.

Art. 7º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1321, de 27 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Bibliotecas.

Art. 8º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1322, de 27 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Contratos.



Art. 9º Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1323, de 27 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Gestão de Pessoas.

Art. 10 Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1326, de 27 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Registro Acadêmico/Secretaria Escolar.

Art. 11 Revogar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1327, de 27 de abril de 2023, que trata da composição do Grupo de Trabalho de Estudo Organizacional do setor/área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1445, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação da Direção-Geral do Câmpus São José;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1244, de 18 de abril de 2023, que autorizou a jornada flexibilizada dos servidores da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus São José, incluindo as seguintes servidoras:

GREICE PEREIRA DA SILVA - Assistente Social - Horário de Trabalho: 7h30 às 13h30 (segundas, quartas e quintas-feiras), 10h30 às 16h30 (sextas-feiras), 15h às 21h (terças-feiras);

SILVIA MARIA GOMES - Auxiliar em Administração - Horário de Trabalho: 7h30 às 13h30 (segunda a quinta-feira), 13h30 às 19h30 (sextas-feiras);

ALINE INACIO DECKER - Pedagoga - em Afastamento para Pós-Graduação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

MAURICIO GARIBA JUNIOR Autenticado Digitalmente



Portaria do(a) Reitor(a) N° 1446, de 8 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando erro de digitação;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1077 de 3 de abril de 2023, que alterou a composição do Comitê Permanente do Acompanhamento Institucional (COPADIN).

Onde se lê:

"a) Excluir o nome do servidor ADRIANO HEISE e nomear em seu lugar a servidora DANIELA SBIZERA JUSTO;"

Leia-se:

"a) Excluir o nome do servidor ADRIANO NEZELLO SCHNEIDER PIZZATTO HEIS e nomear em seu lugar a servidora DANIELA SBIZERA JUSTO;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS CANOINHAS



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Canoinhas Nº 87, de 27 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando Eletrônico nº 45/2023 - DG-CAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes do IFSC junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Canoinhas (COMDEMA) para o biênio 2023 e 2024.

- LAURO WILLIAM PETRENTCHUK (titular);
- LUCIANO HEUSSER MALFATTI (suplete).

Art. 2º Os representantes citados ficam encarregados de participar das reuniões e demais atividades atribuídas, utilizando até 40(quarenta) horas anuais no cumprimento das tarefas relativas a esta representação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL JOSÉ DE SOUZA

JOEL JOSE DE SOUZA Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Canoinhas Nº 88, de 27 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 01/2020 CDP, de 06 de março de 2020; Considerando o Processo nº 23292.011782/2023-7;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ROBERTA COSTA RIBEIRO DA SILVA, Docente, matrícula SIAPE nº 1215542, lotado no Câmpus Canoinhas, a participar da ação de desenvolvimento, de 06/03/2023 a 26/04/2023, conforme segue:

Nome da ação: Curso introdutório de gestão de conflitos no ambiente universitário. Período/horário: Dias 06/03/2023 - 20/03/2023 - 03/04/2023 - 26/04/2023 - Horário 19h às 22h (Aulas síncronas)

Período/horário: Dias 13/03/2023 - 27/03/2023 - 10/04/2023 - 17/04/2023 - Horário 15h às 17h (Aulas assíncronas)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL JOSÉ DE SOUZA

JOEL JOSE DE SOUZA Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Canoinhas Nº 89, de 28 de abril de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando Eletrônico nº 20/2023 – DAM-CAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores(as) para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato no Processo no 23292.012292/2023-95 referente à Dispensa de Licitação nº 51021/2023 para a contratação de CUIDADOR (A), COM FORMAÇÃO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM à educação especial no IFSC.

- FRANCIS SAIBEL, matrícula SIAPE nº 1828991, como gestor(a) titular do contrato;
- JOEL JOSE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 195348, como gestor(a) suplente do contrato;
- CRISLIANE BOITO, matrícula SIAPE nº 1038100, como fiscal técnica titular do contrato;
- CINTHIA WAMBIER ADIMARI, matrícula SIAPE nº 2303295 como fiscal técnica suplente do contrato;
- HELAINE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1112909, como fiscal administrativo(a) titular do contrato;
- ROBERTO SANCHES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 3010508, como fiscal administrativo(a) suplente do contrato.

Art. 2º Definir que a validade desta portaria seja delimitada pela vigência do referido contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL JOSÉ DE SOUZA

JOEL JOSE DE SOUZA Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Canoinhas Nº 90, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando memorando Eletrônico nº 22/2023 - DAM-CAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para realizar a função de fiscal do contrato referente a Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestações, Equipamentos e Instalações de Média Tensão com fornecimento de Peças para o Câmpus Canoinhas, oriundo do pregão nº 21004/2022, processo 23292.044874/2022-57, conforme segue:

I – Fiscal Técnico: LUIZ ANDRÉ LAGO, Siape: 1159149; II – Fiscal Setorial: FRANCIS SAIBEL, Siape: 1828991;

III – Gestor do contrato: LUCIANO WAGNER BEHR, Siape: 277650.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL JOSÉ DE SOUZA

JOEL JOSE DE SOUZA Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Canoinhas Nº 91, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CANOINHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 10/2023 - ASDEPE-CAN,

Considerando o Processo nº 23292.030133/2022-73, que trata do Edital do Programa de Gestão e Desempenho do Campus Canoinhas e sua homologação,

Considerando o Processo nº 23292.034768/2022-58, que contém os termos de Responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a servidora LIVIA FERREIRA DIAS, siape nº 1212199, do Programa de Gestão e Desempenho do Campus Canoinhas, a partir do dia 08/05/2023, voltando a cumprir sua carga horária de 40 horas semanais no formato presencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL JOSÉ DE SOUZA

JOEL JOSE DE SOUZA Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS ARARANGUÁ



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Araranguá Nº 58, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARARANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico: nº 13/2023 – CCTMC-ARU e 10/2023 CCTM-ARU;

Considerando a Resolução nº 9/2017 do Colegiado do Câmpus Araranguá;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90;

Considerando a Instrução Normativa nº. 28/2020 do Ministério da Economia;

Amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade homologado pela Portaria nº 44, de 09/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicionais de insalubridade e periculosidade para os servidores relacionados, referente ao período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Servidor; Local/Laboratório/setor; Tipo de Adicional; Percentual; Regime de Trabalho ANGELA MARIA KUASNE DA SILVA MACEDO, Lab. Malharia, Insalubridade, 20,00%, 40DE ANA CRISTINA FERREIRA GERALDO, Lab. de Mecânica e Manutenção de Máquinas de Costura, Insalubridade, 20,00%, 40DE

ASSIS FRANCISCO DE CASTILHOS, Lab. de Estamparia, Insalubridade, 10,00%, 40DE

FERNANDO GIACOMINI, Lab. Beneficiamento Têxtil, Insalubridade, 10,00%, 40DE

JORGE MARTINS MACHADO, Lab. Malharia, Insalubridade, 20,00%, 30fl

JOSÉ AUGUSTO FARIAS SANTOS, Laboratório de Estamparia/Lab. de Mecânica e Manutenção de Máquinas de Costura/ Lab. Malharia, Insalubridade, 20,00%, 30fl

JOSÉ WALDEMIR BIF, Lab. de Mecânica e Manutenção de Máquinas de Costura, Insalubridade, 20,00%, 30fl

ELDER PESCADOR, Lab. Usinagem/Lab. Inst. Elétricas, Insalubridade, 20%, 30fl

FABIEL RAMBO SCHARDONG, Lab. Usinagem/Lab. Usinagem avançada/Lab. Soldagem, Insalubridade, 20%, 30fl

HALLEY WELTER JACQUES DIAS, Lab. Usinagem/Lab. Usinagem Avançada/Lab. Soldagem, Insalubridade, 20%, 40DE

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA, Lab. Usinagem/Lab. Soldagem, Insalubridade, 20%, 30fl LUCAS BOEIRA MICHELS, Lab. H&P, Insalubridade, 20%, 40DE

MAURO JOSÉ SARAIVA ORCELLI, Lab. Usinagem/Lab. Usinagem Avançada, Insalubridade, 20%, 40DE

SUZY PASCOALI, Lab. Usinagem, Insalubridade, 20%, 40DE

EDUARDA DA SILVA BELLONI, Lab. H&P/ Lab. Automação, Periculosidade, 40



EDUARDO TOCCHETTO OLIVEIRA JÚNIOR, Lab. Eletrotécnica, Periculosidade, 40DE EMERSON SILVEIRA SERAFIM, Lab. Inst. Elétricas/Lab. Eletrotécnica, Periculosidade, 40DE JORGE LUIZ ANGELONI, Lab. Eletrotécnica, Periculosidade, 40DE LUCAS HENRIQUE SALAME DE ANDRADE, Lab. Automação, Periculosidade, 40DE PAULO AFONSO GARCIA BARAN, Lab. Inst. Elétricas, Periculosidade, 40DE WERTHER ALEXANDRE DE OLIVEIRA SERRALHEIRO, Lab. Controle e Automação, Periculosidade, 40DE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO ANTUNES RODRIGUES

ADRIANO ANTUNES RODRIGUES Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS CRICIÚMA



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Criciúma Nº 72, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CRICIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 26/2023 – DAM-CRI, Considerando o Documento de Formalização de Demanda,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria da Direção-Geral nº 138, de 17 de outubro de 2022, que designa os servidores como Gestor e Fiscais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, referente Chamada Pública/Dispensa de Licitação nº 51222/52022, Contrato nº 139/2022, do Câmpus Criciúma, excluindo o servidor NEWTON FONSECA DE AMORIM e incluindo a servidora JANAINA DOS SANTOS BERTI, como fiscal administrativa.

Art. 2º A composição de membros de fiscalização fica a seguinte:

I - Fiscal Administrativo: JANAINA DOS SANTOS BERTI, Siape no 1639805. II - Fiscal Administrativo Substituto: NIGUELME CARDOSO ARRUDA, Siape nº 2191995. III Fiscal Técnico: **SHEILAR NARDON** DA SILVA, Siape 1813433. IV - Fiscal Técnico Substituto: ERICA MASTELLA BENINCÁ, Siape nº 1953890. V - Gestor de Contrato: ELDER COMIN PERRARO, Siape nº 2031956.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NIGUELME CARDOSO ARRUDA

NIGUELME CARDOSO ARRUDA Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 340, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando alteração dos fiscais do contrato CT 75/2022 - Facilities,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 167 de 6 de março de 2023, que trata da nomeação de fiscais para o contrato de prestação de serviço de SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO PREDIAL, PORTARIA e RECEPÇÃO para o IFSC Câmpus Florianópolis.

Art. 2º Excluir os nomes dos servidores: CLEBER RAMOS SARTORI, SIAPE: 2054879, como fiscal técnico titular do serviço de recepção do contrato de um (1) posto alocado na Coordenadoria de Ingresso – COING e CÂNDIDO RODRIGO GOMES DA SILVA, SIAPE: 1610721, como fiscal técnico titular do serviço de JARDINAGEM.

Art. 3º Designar servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº CT 75/2022, oriundo do pregão eletrônico nº PE 21100/2022, referente a prestação de serviço de SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO PREDIAL, PORTARIA e RECEPÇÃO para o IFSC Câmpus Florianópolis. Tendo como gestores e fiscais do contrato a seguinte composição:

ROSELEA LISIANE KLAFKE SCHEIBLER, SIAPE: 1092472, como gestora do contrato.

VANESSA DOS SANTOS GRANDO, SIAPE: 1789099, como gestora suplente do contrato.

MARIANA ALVARENGA; SIAPE: 1752703, como fiscal administrativo do contrato.

MATIAS ARDANZ AGUIAR, SIAPE: 3160215, como fiscal administrativo suplente do contrato.

JOAO LUCIO DA COSTA BARACUHY SOBRINHO, SIAPE: 2068783, como fiscal técnico titular do servico de COPEIRAGEM.

CARLOS RAFAEL GARCIA, Matrícula SIAPE: 2049045, como fiscal técnico suplente do serviço de COPEIRAGEM.

JOAO LUCIO DA COSTA BARACUHY SOBRINHO, SIAPE: 2068783, como fiscal técnico titular do serviço de PORTARIA.

CARLOS RAFAEL GARCIA, Matrícula SIAPE277655, como fiscal técnico suplente do serviço de PORTARIA.

EUGENIO TOMAZ VIGGANIGO FILHO, SIAPE: 277590, como fiscal técnico titular do serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL.

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA, Matrícula SIAPE: 2049045, como fiscal técnico suplente do serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL.



EUGENIO TOMAZ VIGGANIGO FILHO, Matrícula SIAPE: 277590, como fiscal técnico titular do serviço de JARDINAGEM.

JOAO GERALDO FIDELIS, SIAPE: 277622, como fiscal técnico titular do serviço de recepção do contrato de 2 (dois) postos alocados na Direção do Câmpus.

HUMBERTO FRANCISCO BEIRAO JUNIOR, SIAPE: 1049441, como fiscal técnico suplente do serviço de recepção do contrato de 2 (dois) postos alocados na Direção do Câmpus.

VALDECI REIS, SIAPE: 2059235, como fiscal técnico titular do serviço de recepção do contrato de um (1) posto alocado na Coordenadoria de Ingresso – COING.

PAULA BORGES MONTEIRO, SIAPE: 2858864, como fiscal técnico suplente do serviço de recepção do contrato de um (1) posto alocado na Coordenadoria de Ingresso – COING.

Art. 4º Definir que a validade desta portaria seja delimitada pela vigência do referido contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZIZIMO MOREIRA FILHO Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 341, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 43/2023 - DACC-FLN,

Considerando a necessidade de avaliação de bem adquiridos por servidores do DACC por meio de projetos de pesquisa ou extensão contemplados em editais do IFSC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da comissão de avaliação do item Termo-Higrômetro adquirido no projeto PIFPL2148 do Edital 02/2021 PROPPI Edital Universal.

JULIANA BONACORSO DORNELES [SIAPE Nº 1692619] - Presidente REGINALDO CAMPOLINO JAQUES [SIAPE Nº 1090544] LUCIANA MALTEZ CALÇADA [SIAPE Nº 1291417]

Parágrafo único. São atribuições da comissão: a) Avaliação do estado de conservação e atribuição de valores a bens recebidos em doação para fins de incorporação; b) Elaboração do parecer de avaliação de bens; c) Outras atividades correlatas.

Art. 2º Determinar que a carga horária para cada comissão seja de até 01 (uma) hora semanal, com validade até 31/06/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 342, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 24/2023 - DAE-FLN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para análise de processos de reingresso para integralização do Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica:

LISANDRA KITTEL RIES (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão), Siape nº 2092927; ADILSON PACHECO BORTOLUZZI, Siape n. º 3161966; CESAR ALBERTO PENZ, Siape n. º 2287446; EUGENIO CAMISON AVELLO, Siape n. º 2204817;

Art. 2º Determinar que a carga horária para cada comissão seja de até 01 (uma) hora semanal, com validade até 31/12/2023.

Art. 3º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 661 de 07 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 343, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 56/2023 - DASS-FLN,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o colegiado do Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde, com designação dos seguintes membros:

- SUÉLEN DOS SANTOS SARAIVA (PRESIDENTE SIAPE 2885474)
- GERUSA RIBEIRO (DOCENTE SIAPE 2519966)
- ROSANE APARECIDA DO PRADO (DOCENTE SIAPE 1207094)
- KARINA KEMPNER (DISCENTE TITULAR MATRÍCULA 20222000630)
- BRUNA DE OLIVEIRA ZÓCOLI (DISCENTE TITULAR MATRÍCULA 20222000632)
- ANA LUÍSA STRECK (DISCENTE SUPLENTE MATRÍCULA 20222000702)

Art. 2º Determinar que a carga horária para desempenhar a função seja de até 01 (uma) hora semanal, com validade até 31/12/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 344, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 95/2023 - DALTEC-FLN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob presidência do primeiro, para compor o GT de Avaliação e Criação de Novos Cursos de Especialização/ Licenciatura na área de formação de professores.

JAQUELINE TONDATO SENTINELO, MATRÍCULA SIAPE 2322749; HELEN DENISE DANERES LEMOS, MATRÍCULA SIAPE 1758468; JEREMIAS STEIN RODRIGUES, MATRÍCULA SIAPE 1010574; VIEGAS FERNANDES DA COSTA, MATRÍCULA SIAPE 2047536.

Art. 2º Determinar que a carga horária para desempenhar a função seja de até 02 (duas) horas semanais, com validade até o término do semestre letivo 2023/2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 345, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012; Considerando a Resolução nº 08/2019/CDP; Considerando o Processo nº 23292.012509/2023-67;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ou Promoção na Carreira, mediante Avaliação de Desempenho, aos servidores abaixo relacionados:

I – NOME: FERNANDO AUGUSTO GROH DE CASTRO MOURA; SIAPE: 2281170; Data de Progressão: 01/03/2023; De D 302; Para D 303;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 346, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando eletrônico nº 75/2023 - DIRAM-FLN,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Assessoria de Gestão Ambiental visando à implementação de uma política ambiental e de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no Câmpus Florianópolis com as seguintes atribuições:

I. Assessorar a Direção Geral do Câmpus nos assuntos e encaminhamentos inerentes às atividades de gestão ambiental;

II. Planejar as atividades de gestão ambiental visando à implementação de uma política ambiental e de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no Câmpus;

III. Propor para a Direção Geral do Câmpus, programas e projetos para o gerenciamento de resíduos e recursos, uso racional de água e energia, manejo da arborização e alternativas para edificações sustentáveis.;

Art. 2º Delegar ao servidor CANDIDO RODRIGO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1610721, o encargo das atividades relacionadas à Assessoria de Gestão Ambiental do Câmpus Florianópolis, respeitando-se a legislação vigente.

Art. 3º Compete à Vice-Direção do Câmpus o acompanhamento dos encargos delegados.

Art. 4º Com percepção de função FG4.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente Nº 69, de 5 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 7/2023 - COMAF-CTE;

Considerando a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente N° 65, de 28 de abril de 2023, que cria a Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Câmpus Florianópolis-Continente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, do Câmpus Florianópolis-Continente, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, conforme segue:

I - JOÃO PAULO NUNES DA SILVA (Coordenador);

II - CAIO ALEXANDRE MARTINI MONTI;

III - IGOR FERNANDES KATTAR;

IV - JANIMAR MEDEIROS FREDA;

V - LUCIANE PATRÍCIA OLIARI;

VI - PRISCILLA INFÂNCIO ANTUNES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANE PARISENTI

JANE PARISENTI Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente Nº 70, de 5 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 46/2023 - ASDIREPE-CTE;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a UORG de lotação da servidora GLEICY CORRÊA NUNES MARQUES, matrícula Siape 1586567, que passa da UORG da Coordenadoria de Gestão de Pessoas para a UORG 43, da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Câmpus Florianópolis-Continente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANE PARISENTI

JANE PARISENTI Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente Nº 71, de 5 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo no. 23292.015132/2023-06;

Considerando o interstício determinado pela Lei n.12.772 de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei n.11.091 de 12 de janeiro de 2005;

Considerando a aprovação na última avaliação de desempenho institucional, que indica a progressão/promoção por mérito de servidora ocupante de cargo pertencente à Carreira Técnico Administrativa em Educação (TAE, lotado no Câmpus Florianópolis-Continente);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora do Câmpus Florianópolis-Continente, ocupante de cargo pertencente à Carreira Técnico Administrativa em Educação, conforme segue:

I – POLIANE PATRICIA PELISÃO LOCATELLI; SIAPE 1731898; data da progressão: 01/04/2023; de D409 para D410;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANE PARISENTI

JANE PARISENTI Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente Nº 72, de 5 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora do Câmpus Florianópolis-Continente, THIANNE DURAND MUSSOI DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1621709, para realizar atividades de apoio à Direção-Geral, do Câmpus Florianópolis-Continente.

Art. 2º As atividades são desenvolvidas no semestre 2023-1, com carga horária de até 02 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANE PARISENTI

JANE PARISENTI Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 78, de 5 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 20/2023 - DG-GPB, de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão da Semana do Meio Ambiente do Câmpus Garopaba:

I - CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA;

II - JACIARA ZARPELLON MAZO;

III - JULIANO DA CUNHA GOMES;

IV - MATEUS SANTOS CARAPIÁ.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente do Câmpus Garopaba ocorrerá no período de 05 a 07/06/2023.

Art. 3º A Comissão encaminhará relatório das atividades realizadas à Direção do Câmpus, ao final de sua vigência, bem como divulgará os trabalhos desenvolvidos à Comunidade Acadêmica.

Art. 4º Esta portaria tem validade até 04/07/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SARTORI

MICHELINE SARTORI Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba Nº 79, de 5 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS GAROPABA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 20/2023 - DG-GPB, de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão organizadora do Evento de Integração da Comunidade Interna do Câmpus Garopaba:

I - SIBELI PAULON FERRONATO;

II - MAURO LORENÇATTO;

III - TELMA PIRES PACHECO AMORIM.

Art. 2º O evento de Integração da Comunidade Interna do Câmpus Garopaba ocorrerá no dia 23/09/2023 (sábado letivo).

Art. 3º A Comissão encaminhará relatório das atividades realizadas à Direção do Câmpus, ao final de sua vigência, bem como divulgará os trabalhos desenvolvidos à Comunidade Acadêmica.

Art. 4º Esta portaria tem validade até 31/12/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELINE SARTORI

MICHELINE SARTORI Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 125, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 6/2023 - CCTAQU-ITJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade para os servidores abaixo, referente ao mês de ABRIL de 2023:

I - RODINEI DE SOUZA, Siape 2043687; Laboratório de Piscicultura; Insalubridade; 10%; 40 h (flexibilização).

II - THATIANA DE OLIVEIRA PINTO, Siape 1947049; Laboratório de Química; Insalubridade; 10%; 40 h (flexibilização).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

PATRICIA OLIVEIRA REBELO LEITE Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 126, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 120 de 2 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a informação abaixo dos considerandos da Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí N° 120 de 2 de maio de 2023:

I - Onde se lê: "Considerando o resultado final da 2ª chamada de 2023 do Edital PGD 03/2022 - Seleção de servidor para participar do Programa de Gestão e Desempenho no Câmpus Itajaí - Coordenadoria de Registro Acadêmco;"

II - Leia-se: "Considerando o resultado final da 1ª chamada de 2023 do Edital PGD 03/2022 - Seleção de servidor para participar do Programa de Gestão e Desempenho no Câmpus Itajaí - Coordenadoria de Registro Acadêmco;"

Art. 2º Retificar o nome da servidora:

I - Onde se lê: "GLAUCIA RAQUEL SPLINDER"

II - Leia-se: "GLAUCIA RAQUEL SPINDLER"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

PATRICIA OLIVEIRA REBELO LEITE Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 127, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Memorandos Eletrônicos Nº 8 e 9/2023 - CCTELE-ITJ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Periculosidade aos servidores abaixo listados, referente ao mês de ABRIL de 2023:

NOME DO SERVIDOR; SIAPE; LOCAL DE TRABALHO; TIPO DE ADICIONAL; PERCENTUAL

- I BERNARDO ROGOWSKI DOS SANTOS SIAPE: 1177847 Apoio Técnico Periculosidade 10%
- II RAFAEL PEREIRA COELHO- SIAPE: 3307239 Apoio Técnico Periculosidade 10%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

PATRICIA OLIVEIRA REBELO LEITE Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 128, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 10/2023 - CCTELE-ITJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Periculosidade para os servidores relacionados, referente ao mês de ABRIL de 2023:

I - SERGIO AUGUSTO BITENCOURT PETROVCIC

LABAI; Periculosidade; 40h DE; 10%

II - DANIEL DOS SANTOS MATOS

LABMAQ; Periculosidade; 40h DE; 10%

III - TARCISIO POLLNOW KRUGER

LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

IV - ALFEN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

LABMAO; Periculosidade; 40h DE; 10%

V - MARCELO DOS SANTOS COUTINHO

LABAI; LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

VI - REGIANE SANTANA DE OLIVEIRA

LABMAQ; LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%;

VII - DIANA TEREZINHA AMARO FERRAZ

LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

VIII - WILSON VALENTE JUNIOR

LABAI; LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

IX - JOÃO PAULO CAMELO CUNHA

LABINE; Periculosidade; 40h DE; 10%

X - DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

LABMAQ; Periculosidade; 40h DE; 10%



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

PATRICIA OLIVEIRA REBELO LEITE Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 129, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 14/2023 - CCTMEC-ITJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade para os servidores relacionados, referente ao mês de ABRIL de 2023:

I - EDUARDO CONCEICAO; matrícula SIAPE 1895695;

Laboratório de Fabricação Mecânica; Insalubridade; 40h (flexibilização); 20%;

II - YHUR BRULINGER PAVEI; matrícula SIAPE 2285467;

Laboratório de Fabricação Mecânica; Insalubridade; 40h (flexibilização); 20%;

III - PAULO FABIANO ORSI; matrícula SIAPE 3009010;

Laboratório de Fabricação Mecânica; Insalubridade; 40h (flexibilização); 20%;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

PATRICIA OLIVEIRA REBELO LEITE

Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 148, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 13/2023 - DIREPE-JLE;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliadores do Edital PROPPI/PROEX 05/2023 - Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville, com o objetivo de avaliar os projetos do referido edital.

Art. 2º As atividades da Comissão serão desenvolvidas no período de 04/05 a 31/05/2023, com carga horária semanal de 2 (duas) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 149, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento Didático Pedagógico – RDP do IFSC, aprovado pela Resolução CONSUP nº 20, de 25/06/2018,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 11/2023 – COREG-JLE,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos abaixo relacionados, do Curso Superior de ENGENHARIA MECÂNICA [1062] do Câmpus Joinville, conforme enquadramento no Art. 153, inciso III, do Regulamento Didático Pedagógico – RDP do IFSC:

Matrícula - Aluno

20202090272 - BEATRIZ CANDIDO DE MELO;

202020907222 - FERNANDO GUNSCH;

201820002465 – GABRIEL ZACARIAS DA ROSA AUROSO;

202220302773 - GIOVANA VALLET SCALCON;

201820005598 – JEREMIAS FERNANDES MADALENA;

1720021708 – LEO JHONATAN LUIZ DA SILVA;

201820005402 - LEONARDO CARDOSO BAIA;

202120603387 - RAFAEL CRISPIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 150, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento Didático Pedagógico – RDP do IFSC, aprovado pela Resolução CONSUP nº 20, de 25/06/2018,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 10/2023 – COREG-JLE,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula do aluno abaixo relacionado, do Curso Técnico em ELETROELETRÔNICA [164] do Câmpus Joinville, conforme enquadramento no Art. 88, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico – RDP do IFSC.

Matrícula - Nome 202211400190 – GUSTAVO HENRIQUE DE CARLI BATISTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Palhoça Nº 68, de 5 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 23292.014437/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional na Carreira, mediante Avaliação de Desempenho, ao servidor abaixo relacionado:

I - NOME: FABRICIO MAHLER RAMOS; SIAPE: XXX2433; Data de Progressão: 08/04/2023; De D 302, Para D 303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIANA CRISTINA BÄR

ELIANA CRISTINA BAR Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Palhoça Nº 69, de 5 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 51/2023 - DEPE-PHB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração e produção de material didático para o Curso de Pedagogia Bilíngue EaD. O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades no período de 03/04/2023 a 07/07/2023, com alocação, nesse período, de 2 horas semanais por disciplina para cada servidor, conforme segue:

- I Libras I (40 horas) Veridiane Pinto Ribeiro;
- II Seminário Integrador I (40 horas) Caroline Lengert e Débora Casali;
- III Introdução à Pedagogia (40 horas) Aline Miguel da Silva dos Santos e Mairla Costa;
- IV Análise e Produção Textual I (40 horas) Bruna Crescêncio Neves;
- V Escola, cultura e sociedade (80 horas) Gabriele Vieira Neves;
- VI Desenvolvimento e Aprendizagem I (80 horas) Débora Casali;
- VII História, Língua, Cultura Surda e Educação Bilíngue (80 horas) Simone Gonçalves de Lima da Silva, Ana Paula Jung e Gabriele Vieira Neves;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos.

ELIANA CRISTINA BÄR

ELIANA CRISTINA BAR Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS LAGES



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Lages Nº 68, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS LAGES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 01/2020 do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas (atualizada pelas Resoluções nº 05/2021 e nº 01/2022);

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 32/2023 - DG-LGS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o fluxo de solicitação, aprovação e arquivamento para processos de participação de servidores do Câmpus Lages em ações de desenvolvimento conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON HECK JUNIOR

VILSON HECK JUNIOR Autenticado Digitalmente



FLUXO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PARA SERVIDORES DO CÂMPUS LAGES DO IFSC

Este documento visa a solicitação, aprovação e arquivamento para processos de participação de servidores do câmpus Lages em ações de desenvolvimento, que passa a ter o seguinte regulamento:

DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 1° Ação de desenvolvimento é toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria que utiliza ações de capacitação de curta duração e de educação formal.

Parágrafo único: O financiamento e a participação de servidores do IFSC em ações de desenvolvimento são normatizados pelo Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas - CDP.

DA SOLICITAÇÃO

- Art. 2º As solicitações para participação em ações de desenvolvimento devem ser protocoladas pelo servidor requerente junto à CGP do câmpus.
- §1 O prazo para análise de solicitação e emissão de portaria será de até 10 dias úteis, a partir da data da solicitação.
- §2 Para solicitar a participação em ação de desenvolvimento é obrigatório o preenchimento do requerimento em anexo (Anexo 1), bem como, a entrega de toda documentação estabelecida em norma vigente do CDP.
- Art. 3º A solicitação do servidor requerente deve ser protocolada como processo no SIPAC, pela CGP do câmpus;



Parágrafo único: O fluxo de análise e pareceres do processo deve seguir o estabelecido no Anexo 2.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 4º À chefia imediata compete analisar a solicitação e emitir parecer, através de despacho, conforme formulário disponível no Anexo 3.

Art. 5º Ao DEPE ou DAM compete: analisar a solicitação; emitir parecer, através de despacho; encaminhar processo à Direção do Câmpus, solicitando emissão de portaria de autorização, conforme modelo disponível no Anexo 4.

Art. 6º À Direção-geral do Câmpus compete: analisar a solicitação; emitir parecer, através de despacho; e emitir portaria de autorização para participação em ação de desenvolvimento, conforme modelo disponível no Anexo 4.

DA COMPROVAÇÃO DE APROVEITAMENTO DA AÇÃO

Art. 7º Após a finalização da ação de desenvolvimento, o servidor requerente deve comprovar seu aproveitamento junto à CGP do câmpus, atendendo os prazos estabelecidos em norma vigente do CDP.

Art. 8º Cabe à chefia imediata analisar o documento de comprovação de aproveitamento apresentado pelo servidor requerente, e dar seu parecer através de despacho.

Art. 9º Caso haja aproveitamento insuficiente (reprovação) na ação de desenvolvimento, o servidor requerente deverá justificar a falta de desempenho, conforme estabelecido em norma vigente do CDP.



DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Art. 10 Após análise final da comprovação de aproveitamento da ação de desenvolvimento, o processo deve ser arquivado no sistema SIPAC pela CGP do câmpus.

DA ESPECIFICIDADE PARA DOCENTES

Art. 11 Para servidores docentes, a ação de desenvolvimento pode ser contabilizada em seu planejamento e relatório semestral de atividades docentes (PRSAD), no item capacitação, desde que aprovada pela chefia imediata e DEPE.

Parágrafo único: a solicitação para participação em capacitação de formação docente ofertada pela instituição, deve seguir o fluxo estabelecido nesta resolução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus.
- Art. 13 Este documento entra em vigor a partir da publicação da Portaria.



ANEXO 1

À Coordenação de Gestão de Pessoas do IFSC, Câmpus Lages.

Considerando a Resolução 01/2020 do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas do IFSC, solicito:

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

REQUERENTE:	MATRÍCULA SIAPE:
CARGO/SETOR:	CÂMPUS LAGES
MODALIDADE: () PRESENCIAL () A DISTÂNCIA	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA AÇÃO: _/_/_ à _/_/
TIPO DE CAPACITAÇÃO: () Curso presencial () Conferência () Colóquio () Simpósio () Palestra () Aprendizagem em serviço () Intercâmbio () Visita técnica () Pós-graduação stricto sensu () Capacitação de formação docente fomentada pela instituição (Par. 2°, Art 14, Res. 23/2014/CONSUP)	 () Curso a distância () Congresso/Seminário () Encontro () Fórum () Oficina/workshop () Grupos formais de estudos () Estágio () Feira
Governo () Instituição Pública – outros () Escola de Governo () Instituição Privada () Instituição Estrangeira Pública () Instituição Estrangeira Privada Esta ação está prevista no PDP do IFSC? ()SIM (ria com outra Instituição de Ensino e/ou Escola de
Informar ação PDP:	



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Santa Catarina *Câmpus* Lages

HORÁRIO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO:

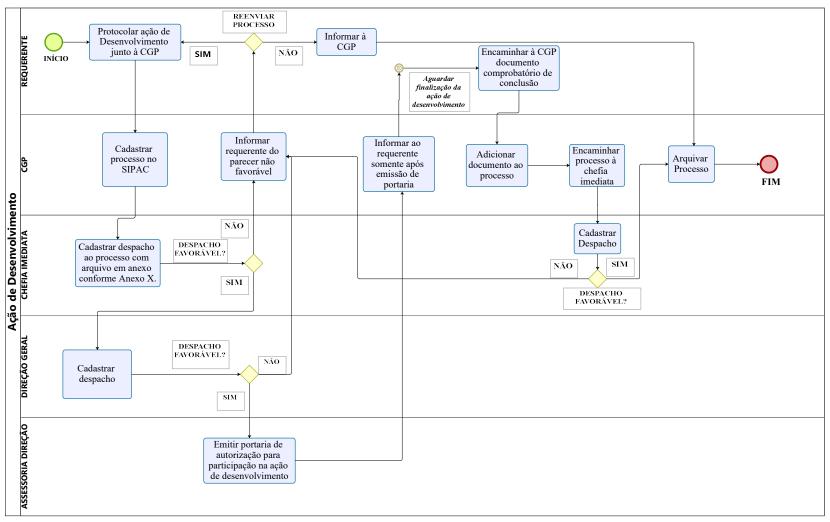
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
Matutino	Nome da ação: XXX	Nome da ação:	Nome da ação:	Nome da ação: XXX	as às Nome da ação: XXX	Nome da ação: XXX
Vespertino	Nome da ação: XXX	Nome da ação: XXX	Nome da ação:	Nome da ação: XXX	as às Nome da ação: XXX	Nome da ação: XXX
Noturno	Nome da ação: XXX	Nome da ação: XXX	Nome da ação:	Nome da ação: XXX	as Nome da ação: XXX	Nome da ação: XXX
Carga Horária Semanal da Ação de Desenvolvimento:			00h00min			

Declaro estar ciente das normas constantes na Resolução nº 01/2020/CDP.	
Data:/	
Assinatura do Servidor	
TERMO DE COMPROMISSO	
() Enviar para a CGP o certificado de participação, no prazo de 30 dias, após a realização da ação de desenvolvimento;	
() Enviar para a CGP, após finalizado o período das disciplinas, no prazo de 90 dias, o documento comprobatório de seu desempenho e frequência nas disciplinas.	
Assinatura do servidor	

Documentação Obrigatória (enviar em PDF único para a CGP):

- Requerimento padrão devidamente preenchido pelo servidor;
- Cópia da documentação comprobatória da matrícula na ação de desenvolvimento, especificando <u>data de início</u> <u>e fim da ação</u>,
- Carga horária das disciplinas e cronograma (dias e horários), quando couber.
- Para mestrado ou doutorado, documento que comprove a recomendação do curso pela CAPES.

1 ANEXO 2 - FLUXO - AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Santa Catarina *Câmpus* Lages

ANEXO 3

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

Servidor (Chefia):		Matrícula (SIAPE):	
Cargo:	Setor:	Câmpus Lages	
Protocolo nº:			
Parecer:	() Favorável () Não Favorável		
	DE DESENVOLVIMENTO DE CUl paixo – para docentes, o campo 5 é ob		
() 1. A ação de desenvolvimento elimina ou diminui uma lacuna de competência do servidor;			
() 2. A ação de desenvolvimento atualiza ou desenvolve novas competências que surgiram em virtude de alteração nos procedimentos de trabalho e/ou na legislação aplicada às atribuições do servidor;			
() 3. A realização da ação de desenvolvimento é necessária para que uma demanda legal seja cumprida;			
() 4. A realização da ação de desenvolvimento atende a uma recomendação de auditoria interna ou externa;			
() 5. Somente para docentes: a ação de desenvolvimento está diretamente relacionada à sua área de atuação no câmpus.			
Declaro que, conforme Resolução 0 20h semanais.	1/2020/CDP, será mantida a jornada n	nínima de trabalho do servidor, de	
Data:/		Assinatura da Chefia Imediata	

PARA PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU :

Declaro que, conforme Resolução 01/2020/CDP, a participação do servidor nesta ação de desenvolvimento atende todos os critérios estabelecidos abaixo.

- 1. Há interesse da administração que o servidor participe dessa ação de desenvolvimento;
- 2. Esta ação está prevista no PDP do IFSC;



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Santa Catarina *Câmpus* Lages

- 3. Esta ação de desenvolvimento está alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas: a) ao seu órgão de exercício ou de lotação; b) à sua carreira ou cargo efetivo;
- 4. O servidor não ocupa Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenador de Curso (FCC);
- 5. O servidor comprovou a matrícula nesta ação de desenvolvimento, a qual consta a carga horária e o cronograma das disciplinas a serem cursadas (dias e horários);
- 6. Será mantida a jornada mínima de trabalho do servidor, de 20h semanais;
- 7. A liberação do servidor poderá contemplar o deslocamento, caso a ação de desenvolvimento seja fora da cidade de exercício do servidor, desde que o servidor seja aluno regular do programa e observada a carga horária mínima de trabalho de 20h semanais;
- 8. A ação de desenvolvimento será realizada em curso recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES;
- 9. No caso de disciplinas sem dia e horário especificados, o servidor ajustou com a chefia imediata a distribuição da carga horária, tendo o direito de dispensa da carga horária da disciplina, desde que mantida a jornada mínima de trabalho de 20 horas semanais;

Data: / /	
<i>J</i> utu	Assinatura da Chefia Imediata



ANEXO 4

MODELO PARA PORTARIA

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS LAGES DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução 01/2020/CDP;

Considerando o Processo SIPAC Nº XXXXXX-XXXX;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) NOME DO(A) SERVIDOR(A) EM LETRA MAIÚSCULA, cargo, matrícula SIAPE nº XXXXX, lotado no Câmpus Lages, a participar da ação de desenvolvimento, conforme segue:

I – Nome da ação: Nome da Ação

II – A carga horária semanal prevista para esta ação de desenvolvimento é de INFORMAR
 CH SEMANAL horas.

III - A carga horária total prevista para esta ação de desenvolvimento é de INFORMAR CH TOTAL horas.

IV - O período do afastamento previsto para esta ação de desenvolvimento é de DATA INICIAL a DATA FINAL, nas xxxxxx-feiras das XX:XX às XX:XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São José Nº 73, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe de planejamento de processo licitatório de aquisição de alimentos destinados ao atendimento do PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTUDANTE (PSAE) no IFSC Câmpus São José:

SABRINA MIRANDA COVALSKI; SIAPE 1667174; SAMANTA CASAGRANDE DA SILVA; SIAPE 2092668; VANESSA LIVRAMENTO; SIAPE 1658177.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o final do processo licitatório.

TIAGO SEMPREBOM

TIAGO SEMPREBOM Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste Nº 149, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Nº 06 de 11 de Abril de 2023 do Colegiado do Câmpus São Miguel do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste Nº 95 de 10 de março de 2023, que designa servidores para compor o Comitê de Acompanhamento das Atividades Laboratoriais do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC, excluindo o servidor DANIEL DE SOUZA BARCELOS.

Art. 2º A composição do comitê será a seguinte:

Presidente: LARISSA VARGAS BECKER

Vice-presidente: RAFAEL JOSE PITZ Secretária: DANIELA LAUERMANN

Membros Titulares

AQUIDAUANA MIQUELOTO ZANARDI - Coordenadora Curso Superior em Agronomia TUANY CAMILA HONAISER - Coordenador Curso Superior de Tecnologia em Alimentos FRANCIELI LIMA CARDOSO - Coordenador Curso Técnico em Agropecuária KAL EL BASILIO BRITO - Coordenador Curso Técnico em Eletromecânica CARLA DENISE GRÜDTNER - Coordenador Curso Técnico em Alimentos DANIELA LAUERMANN - Técnica de Laboratório da Área de Recursos Naturais LARISSA VARGAS BECKER - Técnica de Laboratório da Área de Alimentos RAFAEL JOSE PITZ - Técnico de Laboratório da Área de Eletromecânica

Membros Suplentes:

EDISON TIAGO DRESCH - Técnico de Laboratório da Área de Recursos Naturais ANE LUIZE DE OLIVEIRA - Técnicas de Laboratório da Área de Alimentos BRUNO ESTUQUI SCHLICHTING - Auxiliar de Laboratório da Área de Eletromecânica

Art. 3º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades deste comitê é de 2 horas semanais, oportunizando as seguintes atribuições:

a) Realizar anualmente levantamento de materiais e insumos necessários ao uso comum dos ambientes laboratoriais;



- b) Realizar anualmente avaliação do uso do laboratórios, quanto a atividades realizadas, segurança do ambiente, e adequação da infraestrutura, emitindo relatório;
- c) Supervisionar a gestão de estoque de insumos utilizados nos laboratórios do câmpus;
- d) Homologar a proposta de designação de responsáveis pelos laboratórios do câmpus;
- e) Propor ao colegiado do câmpus a publicação de regulamentos, manuais e outros documentos normativos vinculados ao uso dos ambientes laboratoriais;
- f) Avaliar, definir prioridades e homologar o relatório de equipamentos e necessidade de investimentos elabordo pelo responsável de cada laboratório.
- g) Elaborar e submeter a apreciação do colegiado do câmpus regulamento de funcionamento do comitê.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO ALBINO MARTINS

DIEGO ALBINO MARTINS Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste Nº 150, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1768 de 27 de junho de 2022, alterada pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 1896 de 5 de julho de 2022,

Considerando Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, conforme o Processo no. 23292.021023/2022-51,

Considerando o Memorando eletrônico nº 28/2023 - CCTEME-SMO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade ou Periculosidade aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Abril de 2023:

I. DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS DA ÁREA DE ELETROMECÂNICA:

Servidor; Local; Tipo de Adicional; Percentual; Regime de Trabalho; Jornada de Trabalho:

BRUNO ESTUQUI SCHLICHTING; Lab. de Solda, Usinagem, Manutenção Veicular e Elétrica; Insalubridade; 20%; 40h; 30h (flexibilização).

RAFAEL JOSE PITZ; Lab. de Solda, Usinagem, Manutenção Veicular e Elétrica; Insalubridade; 20%; 40h; 30h (flexibilização).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIEGO ALBINO MARTINS

DIEGO ALBINO MARTINS Autenticado Digitalmente



PORTARIA DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 49, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo SIPAC 23292.012638/2023-55; Considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2020/CDP; Considerando a IN 01/2021 do Colegiado do Câmpus São Lourenço do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa de carga horária de 08 horas semanais para ação de desenvolvimento da servidora MARIENE PERES MORONA, Docente, matrícula SIAPE nº 2410597, para o período de 12 de abril de 2023 a 07 de julho de 2023, conforme calendário acadêmico das unidades curriculares do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Tecnológica Federeal do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2023.

DANIEL FERNANDO CAROSSI

DANIEL FERNANDO CAROSSI Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 50, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 56/2023 - DEPE-SLO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço nº 29 de 2 de março de 2023, para incluir os servidores DANIEL AMARO DE VASCONCELOS e RAMÃO TIAGO TIBURSKI como membros da Comissão de Ingresso do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, e designar a servidora MAÍRA SEVEGNANI como coordenadora.

Art. 2º A comissão passa a ter a seguinte composição:

I - DANIEL AMARO DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 3135653

II - DIOGO ELIAS TARTARO, matrícula SIAPE nº 1052241

III - LUIZ ALBERTO VICARI, matrícula SIAPE nº 1939039

IV - MAÍRA SEVEGNANI, matrícula SIAPE nº 3246035 (Coordenadora)

V - MARCELO CADOR, matrícula SIAPE nº 3251033

VI - OSÉIAS TELES SILVA, matrícula SIAPE nº 2351597

VII - RAMÃO TIAGO TIBURSKI, matrícula SIAPE nº 1097958

VIII - TOBIAS TROMM, matrícula SIAPE nº 3324780

Art. 3º A carga horária destinada a atividade será de até 01 (uma) hora semanal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 22 de dezembro de 2023.

DANIEL FERNANDO CAROSSI

DANIEL FERNANDO CAROSSI Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 51, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrôncio Nº 57/2023 - DEPE/SLO, Considerando o Manual de Inventário Patrimonial e Regularização Patrimonial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, referente ao exercício 2022:

I - ALEX RESTELLI, matrícula SIAPE nº 2360667

II - DIOGO ELIAS TARTARO, matrícula SIAPE nº 1052241 (Coordenador)

III - MARCELO CADOR, matrícula SIAPE nº 3251033

IV - OSÉIAS TELES SILVA, matrícula SIAPE nº 2351597

V - RAMÃO TIAGO TIBURSKI, matrícula SIAPE nº 1097958

Art. 2º Poderão ser destinadas até 04 (quatro) horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

DANIEL FERNANDO CAROSSI

DANIEL FERNANDO CAROSSI Autenticado Digitalmente



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 52, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 95/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 24/2022 - Serviço de Fornecimento de Água, Inexigibilidade de Licitação 41001/2022 - Processo 23292.005636/2022-49, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

DAIANE DE FÁTIMA WAGNER KUNZLER, Matrícula SIAPE nº 1194178 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO;

DIOGO ELIAS TARTARO, Matrícula SIAPE nº 1052241 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO;

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.



Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço N° 3, de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 53, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 96/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato nº 103/2019 — Manutenção preventiva e corretiva e de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, processo 23292.012796/2019-59, pregão nº 46/2019, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

JONAS MUSSOI GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1362513 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO; VINÍCIUS DAL BEM, Matrícula SIAPE nº 1993501 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO; DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.

Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço N° 37, de 20 de abril de 2022.



Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 54, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 97/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 27/2020 – Serviço de Desratização e Desinsetização, Processo 23292.047197/2019-07, Pregão nº 136/2019, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

OSÉIAS TELES SILVA, Matrícula SIAPE nº 2351597 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO; DIOGO ELIAS TARTARO, Matrícula SIAPE nº 1052241 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO;

JONAS MUSSOI GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1362513 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

- Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.
- Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
- Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.
- Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.
- Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.
- Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 38, de 25 de abril de

2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 55, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 98/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 23/2022 - Serviço de Correios, Processo 23292.002393/2022-19, DL 51001/2022, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 - GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 - FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO; OSÉIAS TELES SILVA, Matrícula SIAPE nº 2351597 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO; KLEBER FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1666711 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.



Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 56, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 99/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 25/2022 – Fornecimento de Energia Elétrica, Processo 23292.004219/2022-90, DL 05/2022, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

MAÍRA SEVEGNANI, Matrícula SIAPE nº 3246035 - FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO; DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO; KLEBER FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1666711 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.

Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 2, de 6 de fevereiro de 2023.



Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 57, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 100/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 116/2019 – Serviços de Outsourcing de Impressão, Processo 23292.034926/2019-69, PE 01/2018 – UASG 153080 – Adesão, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO;

MARCELO CADOR, Matrícula SIAPE nº 3251033 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO; KLEBER FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1666711 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.



Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço N° 39, de 25 de abril de 2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 58, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 101/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 58/2022 – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos, Processo 23292.018014/2022-08, PE 21118/2022, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO;

MARCELO CADOR, Matrícula SIAPE nº 3251033 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO; DIOGO ELIAS TARTARO, Matrícula SIAPE nº 1052241 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.



Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 4, de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 59, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 102/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 89/2020 — Serviços de Publicidade, referente ao processo 23292.055572/2019-86 — Tomada de Preços 01/2020, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

BRUNO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3160479 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO; KLEBER FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1666711 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

MARIENE PERES MORONA, Matrícula SIAPE nº 2410597 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.



Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 60, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 103/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 106/2022 – Telefonia Fixa, Processo 23292.045109/2022-17, PE 21147/2022, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

FABIANO GONCALVES MATOS, Matrícula SIAPE nº 1640551 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO;

RAMÃO TIAGO TIBURSKI, Matrícula SIAPE nº 1097958 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 - FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.

Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 108, de 12 de dezembro



de 2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 61, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 104/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 28/2021 – Telefonia Móvel, Processo 19973.104892/2019-66, PE 06/2020 – Registro de Preços Central de Compras – UASG 201057, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

DANIEL AMARO DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 3135653 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO;

DIOGO ELIAS TARTARO, Matrícula SIAPE nº 1052241 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO;

DAIANE DE FÁTIMA WAGNER KUNZLER, Matrícula SIAPE nº 1194178 - FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.



Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço N° 41, de 25 de abril de 2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 62, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 105/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 127/2022 – Locação de Transporte de Passageiros, Processo 23292.018008/2022-73, Pregão 21100/2022, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO;

DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO; VINÍCIUS DAL BEM, Matrícula SIAPE nº 1993501 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.

Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 98, de 3 de novembro de 2022.



Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 63, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 106/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato nº 87/2018 – Serviços de Vigilância Patrimonial Monitorada, Processo 23292.034661/2018-49, Pregão 111/2018, do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste. DANIELA BERNARDI, Matrícula SIAPE nº 2377587 – GESTORA DO CONTRATO;

DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 – GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO;

LUIZ ALBERTO VICARI, Matrícula SIAPE nº 1939039 - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO; MARCELO CADOR, Matrícula SIAPE nº 3251033 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO; DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, Matrícula SIAPE nº 3006947 - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO.

- Art. 2º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.
- Art. 3º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
- Art. 4º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.
- Art. 5º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.
- Art. 6º A carga horária individual reservada aos encargos das atividades é de 1 (uma) hora semanal.
- Art. 7º Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 42, de 25 de abril de 2022.



Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI



Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço Nº 64, de 5 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 107/2023 - CCOMF-SLO; Considerando a Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017, da SLTI/MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste para atuar como Fiscais do contrato nº 101/2022 — Serviços de Oficial de Manutenção Predial, Processo 23292.018008/2022-73, PE 21100/2022.

Art. 2º Os servidores responsáveis pela fiscalização do referido contrato no IFSC – Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste são:

- a) Gestora do Contrato: DANIELA BERNARDI, matrícula SIAPE nº 2377587;
- b) Gestor Substituto do Contrato: DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, matrícula SIAPE n° 3006947;
- c) Fiscal Administrativo: DANIELA BERNARDI, matrícula SIAPE n° 2377587;
- d) Fiscal Administrativo Substituto: DIOGO ELIAS TARTARO, matrícula SIAPE nº 1052241;
- e) Fiscal Técnico: MARCELO CADOR, matrícula SIAPE n° 3251033;
- f) Fiscal Técnico Substituto: DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH, matrícula SIAPE nº 3006947.

Art. 3º O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como a definição de estratégias de gestão do contrato que envolva prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, dentre outros.

Art. 4º O fiscal administrativo será responsável pela fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, além de acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 5º Na ausência do fiscal administrativo, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 6º O fiscal técnico será responsável pela fiscalização do objeto do contrato, atuando com conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 7º Fica sob responsabilidade do Fiscal Técnico a organização da agenda de reuniões, a distribuição das atividades, o registro das ações em Ata e a disponibilização dos documentos na



plataforma do Câmpus conforme preconiza a Instrução Normativa nº 02/2021, de 08 de abril de 2021, do Colegiado do Câmpus.

Art. 8º Na ausência do fiscal técnico, o fiscal substituto exercerá a fiscalização do contrato.

Art. 9º A carga horária reservada para estas atividades é de 02 horas semanais para os fiscais titulares e 01 hora semanal para os fiscais substitutos.

Art. 10 Revogar a Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço N° 80, de 20 de setembro de 2022.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL FERNANDO CAROSSI